



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda:	Maxwell Ximenes Lourenço Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	cultura@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE MAIO DE 2026.

2.1. Itens			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	10 LÂMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000W CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500W P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. DIÁRIA DE 08 HORAS.	UNID./DIA	1 UNIDADE DURANTE 4 DIAS, ENTRE OS DIAS 30/04/2026 E 03/05/2026.
PALCO 6X4M	PALCO DUAS AGUAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS, MEDINDO 06X04M, LONA BRANCA LAMINADA DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20"MM EM ATÉ 1,50M DO CHÃO E AVANCE PARA FLY, INCLUINDO ESCADA COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO. ACABAMENTO DE 36M2 DE CARPETE PARA	UNID./DIA	1 UNIDADE DURANTE 4 DIAS, ENTRE OS DIAS 30/04/2026 E 03/05/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

	O PISO DO PALCO, 20 M2 DE TNT NA COR PRETA E SOMBRITE PARA AS LATERAIS E FUNDO		
SERV. SOM PEQUENO PORTE	02 CAIXAS DE SOM PROCESSADA COM TRIPÉ, 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO DE MÃO, 01 APARELHO DE CD E CABO DIVERSOS. DIÁRIA DE OITO HORAS	UNID./DIA	1 UNIDADE DURANTE 4 DIAS, ENTRE OS DIAS 30/04/2026 E 03/05/2026.
TENDA PIRAMIDAL 8X8M	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	UNID./DIA	4 UNIDADES DURANTE 4 DIAS, ENTRE OS DIAS 30/04/2026 E 03/05/2026.

3 – DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, tendo em vista que a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador integra o calendário oficial de eventos do Município de Elói Mendes/MG, promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, lazer e valorização do cidadão.

A iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural local, fomentando o comércio, incentivando o turismo e proporcionando à população acesso a atividades recreativas e culturais de forma organizada e segura.

Ademais, a contratação de empresa especializada visa garantir maior eficiência, qualidade e economicidade na execução do evento, em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público.

Por fim, destaca-se que a ação está em conformidade com as diretrizes da gestão municipal, atendendo ao interesse coletivo e promovendo a integração da comunidade por meio de evento tradicional e de relevante interesse público.

4 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, integrante do calendário oficial do Município de Elói Mendes/MG, a ser realizado entre os dias 30 de abril de 2026 e 03 de maio de 2026, na Praça da Matriz.

Considerando a proximidade da data prevista para o evento, bem como a necessidade de garantir a adequada organização, planejamento e execução de todas as atividades envolvidas, verifica-se a inviabilidade de realização de procedimento licitatório nas modalidades ordinárias, tendo em vista o tempo exíguo para conclusão de todas as etapas necessárias, sem prejuízo ao interesse público.

Ademais, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento, que demanda estrutura, logística e coordenação técnica específicas.

Ressalta-se que a contratação será realizada em observância aos princípios da administração pública, especialmente da legalidade, eficiência e economicidade, sendo precedida de pesquisa de preços, a fim de garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Destaca-se, ainda, que o valor global estimado para a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação por valor, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a viabilidade jurídica da contratação direta.

Dessa forma, a dispensa de licitação encontra amparo na legislação vigente, restando devidamente justificada a adoção do procedimento, em razão do interesse público envolvido e da adequação aos limites legais estabelecidos.

4.1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE

A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura de eventos, compreendendo Iluminação de Pequeno Porte, Palco 6x4m, Serviços de Som de Pequeno Porte e Tenda Piramidal 8x8m.

Tais itens são indispensáveis para a viabilização do cronograma de eventos públicos do Município de Elói Mendes, especificamente para a celebração do Dia do Trabalhador (30/04/2026 a 03/05/2026) e para a realização do tradicional Trilhão da Vó Judite, cuja culminância ocorrerá em 03/06/2026.

4.2. DO INTERESSE PÚBLICO E MOTIVAÇÃO

A realização de eventos festivos e esportivos de grande porte, como o "Trilhão da Vó Judite", é fundamental para o fomento da economia local. A movimentação dos setores:

- Comercial: Aumento nas vendas do varejo local;
- Hoteleiro: Taxas de ocupação elevadas devido ao fluxo de turistas;
- Serviços: Estímulo ao setor de gastronomia e lazer.

Além do impacto econômico, tais atividades integram o Calendário

Anual de Atividades Culturais e Turísticas, promovendo o bem-estar social, o lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

da população e o incentivo aos artistas regionais, fortalecendo a identidade cultural da cidade.

4.3. DA VANTAGEM E ECONOMICIDADE (DISPENSA)

A contratação pretendida demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que foi precedida de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, possibilitando a verificação de que o valor contratado se encontra compatível com os praticados no mercado.

A adoção da dispensa de licitação, no presente caso, revela-se medida adequada e eficiente, pois permite maior celeridade na contratação, reduzindo custos operacionais relacionados à realização de procedimento licitatório completo, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

Ademais, a contratação direta possibilita a otimização dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com processos administrativos mais complexos, ao mesmo tempo em que assegura a execução eficiente e adequada do objeto contratado.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação atende ao princípio da economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos, aliado à obtenção de resultado satisfatório para a Administração e para a coletividade.

4.5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação por meio de dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município de Elói Mendes/MG, tanto sob o aspecto financeiro quanto temporal, uma vez que o valor se encontra dentro dos limites legais e compatível com os praticados no mercado, além de permitir maior celeridade na formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Tal medida assegura a adequada realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais, sociais e econômicas do Município.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 21.369,88

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 182

Fonte: 1.500.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

() Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

(x) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

a) Contratação de apresentação artística;

9. Prioridade da contratação

(X) Alta () Média () Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE MAIO DE 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de dispensa de licitação para a realização do evento “PRIMEIRO DE MAIO – COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR” está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, que incluem a promoção da cultura, o fortalecimento da identidade local, a valorização de eventos tradicionais e o estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico.

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura de eventos, compreendendo iluminação de pequeno porte, palco 6x4m, serviços de som de pequeno porte e tenda piramidal 8x8m, itens essenciais para a adequada execução das atividades programadas.

Tais estruturas são indispensáveis para a viabilização do cronograma de eventos públicos do Município de Elói Mendes/MG, especialmente para a celebração do Dia do Trabalhador, a ser realizada entre os dias 30/04/2026 e 03/05/2026, bem como para a realização do tradicional evento “Trilhão da Vó Judite”, com culminância prevista para 03/06/2026.

A realização de eventos festivos e esportivos de relevância municipal, como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

“Trilhão da Vó Judite”, contribui significativamente para o fomento da economia local, promovendo a movimentação de diversos setores, tais como:

Comércio: incremento nas vendas do varejo local;

Hotelaria: aumento nas taxas de ocupação em razão do fluxo de visitantes;

Serviços: estímulo aos segmentos de alimentação, lazer e entretenimento.

Além do impacto econômico, tais iniciativas integram o Calendário Anual de Atividades Culturais e Turísticas do Município, promovendo o bem-estar social, o acesso ao lazer, o incentivo aos artistas regionais e o fortalecimento da identidade cultural local.

Dessa forma, a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, mostrou-se adequada e suficiente para atender ao interesse público, garantindo celeridade, eficiência e economicidade na execução dos serviços necessários à realização dos eventos.

A opção pela contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Celeridade: O procedimento de contratação direta é significativamente mais ágil do que a realização de um processo licitatório completo, assegurando que a infraestrutura necessária esteja disponível em tempo hábil para a realização dos eventos programados, cujas datas são previamente definidas e improrrogáveis.

Economicidade: O valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada junto a fornecedores do ramo, além de se enquadrar nos limites legais previstos para dispensa de licitação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos.

Eficiência Administrativa: A dispensa de licitação reduz custos operacionais da Administração, tais como despesas com publicações oficiais, elaboração de editais e mobilização de equipes técnicas, permitindo maior racionalização dos procedimentos administrativos sem prejuízo da qualidade da contratação.

Diante do exposto, a contratação por meio de dispensa de licitação demonstra-se como a solução mais vantajosa para o Município de Elói Mendes/MG, tanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

sob o aspecto financeiro quanto temporal, assegurando a adequada realização dos eventos e contribuindo para o desenvolvimento turístico, cultural e econômico municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Itens					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	10 LÂMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000W CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500W P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. DIÁRIA DE 08 HORAS.	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.178,98 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 3 536,94
PALCO 6X4M	PALCO DUAS AGUAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS, MEDINDO 06X04M, LONA BRANCA LAMINADA DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20"MM EM ATÉ 1,50M DO CHÃO E AVANCE PARA FLY, INCLUINDO ESCADA COM	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.778,50 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 5 335,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

	CORRIMÃO E GUARDA CORPO. ACABAMENTO DE 36M2 DE CARPETE PARA O PISO DO PALCO, 20 M2 DE TNT NA COR PRETA E SOMBRITE PARA AS LATERAIS E FUNDO				
SERV. SOM PEQUENO PORTE	02 CAIXAS DE SOM PROCESSADA COM TRIPÉ, 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO DE MÃO, 01 APARELHO DE CD E CABO DIVERSOS. DIÁRIA DE OITO HORAS	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1376,66 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 5.506,65
TENDA PIRAMIDAL 8X8M	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.008,33 (LOCAÇÃO DA TENDA/DIA)	R\$ 4 033,32
TOTAL GERAL					R\$ 21.369,88

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a compatibilidade dos preços praticados, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A formação do preço estimado teve como base consulta ao sistema Fonte de Preços, ferramenta que reúne dados de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, possibilitando a obtenção de valores referenciais atualizados e compatíveis com o mercado.

A utilização dessa base de dados permite maior confiabilidade na estimativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

de preços, uma vez que considera valores efetivamente praticados pela Administração Pública em contratações similares, garantindo aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Os parâmetros obtidos por meio do sistema demonstram que o valor estimado para a contratação se encontra dentro da média de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Ressalta-se que a metodologia adotada está em conformidade com as boas práticas administrativas e com a legislação vigente, sendo suficiente para subsidiar a contratação por dispensa de licitação.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia a viabilidade da contratação pretendida, assegurando que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado e atendem ao interesse público. Portanto, a presente contratação é compatível com o valor praticado pelo mercado nos últimos anos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 21.369,88 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, abrangendo o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas necessárias à realização das festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, bem como de outros eventos integrantes do calendário municipal.

A contratação contempla, de forma integrada, os seguintes itens: iluminação de pequeno porte, palco com dimensões aproximadas de 6x4 metros, sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

sonorização de pequeno porte e tenda piramidal 8x8 metros, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, mão de obra técnica e suporte operacional necessários à execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável por toda a logística envolvida, devendo garantir a instalação adequada dos equipamentos, o pleno funcionamento durante os eventos e a desmontagem ao final, observando as normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis.

A solução foi definida de forma a atender integralmente às necessidades da Administração, assegurando a realização dos eventos com qualidade, segurança e eficiência, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da contratação de um único fornecedor para execução global dos serviços.

Destaca-se que a contratação por dispensa de licitação mostra-se suficiente para atender à demanda, considerando a natureza do objeto, o valor envolvido e a necessidade de celeridade, sem prejuízo à qualidade e à vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada para garantir a plena execução das atividades programadas, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto será executado de forma integrada e interdependente, abrangendo o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização dos eventos.

A divisão do objeto em contratações distintas poderia comprometer a padronização dos serviços, a compatibilidade entre os equipamentos e a eficiência na execução, além de gerar riscos operacionais e aumento de custos administrativos.

Dessa forma, a contratação por valor global revela-se a medida mais adequada, garantindo maior controle na execução contratual, otimização dos recursos públicos e responsabilidade concentrada em um único fornecedor, o que contribui para a qualidade e segurança dos serviços prestados.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com esta contratação, destaca-se:

- A) Promoção do entretenimento e lazer para a população local e visitantes, oferecendo uma atração artística de qualidade;
- B) Valorização da cultura local e fortalecimento da identidade cultural do município por meio da realização de evento tradicional e de grande apelo popular;
- C) Fomento ao turismo regional, atraindo público de municípios vizinhos e contribuindo para o aumento da movimentação econômica local, especialmente nos setores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

comércio, hospedagem e serviços;

D) Fortalecimento da imagem institucional do município, demonstrando compromisso da administração pública com a promoção da cultura, lazer e desenvolvimento social;

E) Ampliação do alcance e engajamento do evento, atraindo especialmente o público jovem, segmento estratégico para o sucesso da festividade.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Cancelamento do fornecimento dos itens pelo fornecedor	Média	Incluir cláusula contratual prevendo penalidades; comunicação antecipada; contratação de seguro de cancelamento, se possível.
Problemas técnicos durante o evento	Média	Contratação de equipe técnica especializada; testes prévios e equipamentos reserva.
Condições climáticas adversas	Baixa	Plano de contingência com local coberto ou alternativas de data/local; previsão de infraestrutura adequada.
Inadimplência do empresário exclusivo	Baixa	Verificação rigorosa da regularidade fiscal e financeira; cláusulas contratuais claras.
Baixa adesão do público	Baixa	Campanhas de divulgação eficientes; escolha de artista com forte apelo popular.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE MAIO DE 2026.

Itens					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	10 LÂMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000W CADA, 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500W P/ CANAL, 1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS, E TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. DIÁRIA DE 08 HORAS.	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.178,98 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 3 536,94
PALCO 6X4M	PALCO DUAS AGUAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS, MEDINDO 06X04M, LONA BRANCA LAMINADA DE PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20"MM EM ATÉ 1,50M DO CHÃO E AVANCE PARA FLY, INCLUINDO ESCADA COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO. ACABAMENTO DE 36M2 DE CARPETE PARA O PISO DO PALCO, 20 M2 DE TNT NA COR PRETA E SOMBRITE PARA AS LATERAIS E FUNDO	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.778,50 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 5 335,5
SERV. SOM PEQUENO PORTE	02 CAIXAS DE SOM PROCESSADA COM TRIPÉ, 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 02 MICROFONES COM	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1376,66 (LOCAÇÃO/DIA)	R\$ 5.506,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

	FIO, 01 MICROFONE SEM FIO DE MÃO, 01 APARELHO DE CD E CABO DIVERSOS. DIÁRIA DE OITO HORAS				
TENDA PIRAMIDAL 8X8M	FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18", COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO.LONA DE COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE	UNID./DIA	4 UNIDADES	R\$ 1.008,33 (LOCAÇÃO DA TENDA/DIA)	R\$ 4 033,32
TOTAL GERAL					R\$ 21.369,88

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Município de Elói Mendes/MG para a realização do evento comemorativo ao Dia do Trabalhador, a ser realizado no período de 30 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, na Praça da Matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

A promoção de eventos dessa natureza constitui importante instrumento de valorização social, cultural e econômica, proporcionando à população momentos de lazer, integração comunitária e fortalecimento das tradições locais. Ademais, o evento contribui para o fomento da economia do município, incentivando o comércio local e a geração de renda, especialmente para pequenos empreendedores.

A complexidade envolvida na organização e execução de eventos de grande porte demanda planejamento técnico, logística adequada, coordenação de equipes, fornecimento de estrutura física, sonorização, iluminação, segurança, entre outros serviços especializados. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, dotada de experiência e capacidade técnica para garantir a adequada execução do evento, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura técnica e operacional suficiente para a realização integral de todas as etapas que envolvem a organização de eventos dessa magnitude, tornando-se imprescindível a contratação de terceiros especializados para assegurar o pleno atendimento do interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, visando assegurar a realização do evento com qualidade, segurança e organização, atendendo às expectativas da população e promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a realização de apresentação artística do DJ KEVIN, no palco indicado da Praça de Eventos Prefeito Adauto Pereira Valias, em data, local e horário previamente definidos pela organização do evento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

Data do Show: 06/09/2026, conforme horário fixado pela Prefeitura Municipal em comum acordo com a - DJ KEVIN.

5.2. O cumprimento do objeto será considerado efetivado mediante a realização da apresentação dos artistas de forma integral, conforme as condições estabelecidas, devendo ser atestado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Darlan Gabriel Custodio, matrícula 6288.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá executar os serviços objeto da presente contratação com observância das normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo, dentre outras, as seguintes obrigações:

7.1.1. Planejar, organizar, coordenar e executar integralmente o evento, conforme as especificações e cronograma definidos pela Administração;

7.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, tendas, banheiros químicos, gradis, entre outros itens indispensáveis;

7.1.3. Responsabilizar-se pela montagem, manutenção e desmontagem de toda a estrutura do evento, dentro dos prazos estabelecidos;

7.1.4. Fornecer equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços, incluindo profissionais para operação de equipamentos, apoio logístico e coordenação geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

7.1.15. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do local ao final de cada dia de evento e após sua conclusão;

7.1.16. Submeter previamente à aprovação da Administração qualquer alteração no planejamento ou na execução dos serviços;

7.1.17. Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes obrigações:

8.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto de forma adequada, fornecendo as informações e orientações indispensáveis;

8.2.2. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços;

8.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, podendo exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como a correção de falhas ou irregularidades verificadas;

8.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no contrato, após o devido atesto da execução dos serviços;

8.2.6. Disponibilizar, quando couber, o espaço público para realização do evento, assegurando as condições mínimas para sua utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- 8.2.7. Fornecer à Contratada as diretrizes, programação e demais definições necessárias à execução do evento;
- 8.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- 8.2.9. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados à execução do objeto;
- 8.2.10. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao contrato;
- 8.2.11. Receber o objeto contratado, provisória e definitivamente, conforme as condições estabelecidas;
- 8.2.12. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando presentes os pressupostos legais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

9.1. A apresentação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, caso não seja realizada conforme as condições previstas no Termo de Referência, na proposta contratada e no contrato. Nesses casos, será lavrado relatório pelo fiscal e caberá ao contratado promover os ajustes necessários ou a devolução de eventuais valores recebidos, conforme apurado administrativamente.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, em parcela única, mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente apresentada, conferida e atestada pelo setor competente, acompanhada dos documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PESSOAS JURÍDICAS:

12.1. Para fins de celebração contratual, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

12.1.1. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

12.1.4. Certidão negativa de falência;

12.1.5. Contrato social ou documento equivalente;

12.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.1.7. Documento de identidade (CPF e RG) do representante legal da empresa;

12.1.8. Declaração que não emprega menores;

12.1.9. Portfólio ou material técnico que comprove a notoriedade do artista no cenário musical;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

12.1.10. Instrumento que comprove a exclusividade de representação do artista.

PESSOAS FÍSICAS:

12.2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

12.2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.2.3. Comprovante de endereço atualizado.

12.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão de Regularidade relativa à Fazenda Federal (incluindo débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União);

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.5. Declaração de que não emprega menor de idade em condições vedadas pela legislação, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 21.369,88 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: Dotação: 182; Fonte: 1.500.99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Elói Mendes/MG, 08 de abril de 2026.

DARLAN GABRIEL CUSTÓDIO

Diretor da Cultura